



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO UNICO

Ref.: Processo:184/94  
Assunto: Proj. Resolução nº 39/94

I- RELATORIO

O art. 1º aprova a proposta de orçamento da Câmara para 1995, no valor de CR\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais).

O art. 2º determina a inclusão dos valores ao orçamento geral do Município.

O art. 3º contém a cláusula de vigência e o art. 4º a de revogação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Câmara elaborar o seu próprio orçamento para que o mesmo seja incluído no orçamento geral do Município.

A iniciativa é da Mesa Diretora.

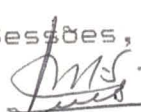
III- CONCLUSÃO

Presentes os pressupostos de sua admissão, as Comissões acolhem o voto do Relator e opinam pela sua legalidade.

Aprovado em 17/8/94

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1994.

  
Presidente da Câmara

  
Luiz Martins Silva  
Presidente e Relator

  
Carlos Roberto Souto da Silva  
Membro

José Joaquim Pinto (Barroso)  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos o prazer de colocar à apreciação desta Edilidade a presente proposta parcial do orçamento desta Câmara Municipal, para o exercício de 1995.

De acordo com o Regimento Interno da Casa, a proposta parcial do orçamento, antes de ser encaminhada ao Executivo, para ser incluída na proposta geral do município, precisa receber aprovação do Plenário.

O valor total desta proposta é de R\$ 130 mil, sendo que deste valor R\$ 108 mil destinam-se às despesas de custeio e R\$ 22 mil serão aplicados em investimentos.

Certo de que esta proposta é adequada à realidade desta Câmara e atende às suas necessidades, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1994

  
José Helvécio F. de Rezende  
Presidente

  
Roberto Dias da Silva  
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)  
Secretário